



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 01/2019..

O Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, representado pela **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto Municipal nº 05/2019, de 08 de Setembro de 2017, com fulcro no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 198/2018, de 15 de outubro de 2018, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para provimento de vagas de interesse público, cujas contratações serão regidas pelas normas de Direito Administrativo, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pelo INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA - IBEC.
- 1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá exame de habilidade e conhecimento, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

2. DOS CARGOS

2.1 CARGOS: NÍVEL ELEMENTAR (SER ALFABETIZADO)

- 2.1.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- 2.1.2 MERENDEIRA ESCOLAR
- 2.1.3 PORTEIRO ESCOLAR
- 2.1.4 AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
- 2.1.5 AJUDANTE DE PEDREIRO
- 2.1.6 ELETRICISTA
- 2.1.7 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNH CATEGORIA D)
- 2.1.8 PEDREIRO
- 2.1.9 PINTOR
- 2.1.10 GUARDA MUNICIPAL

2.2 CARGOS: FUNDAMENTAL I COMPLETO (ATÉ 4ª SÉRIE)

- 2.2.1 MOTORISTA (CATEGORIAS “B”, “C” E “D”)
REQUISITO: HABILITAÇÃO VÁLIDA NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

2.3 CARGOS: NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

- 2.3.1 AGENTE ADMINISTRATIVO
- 2.3.2 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
- 2.3.3 REGENTE AUXILIAR DE CLASSE
- 2.3.4 AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
- 2.3.5 RECEPCIONISTA



Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



- 2.3.6 INSTRUTOR DE ESPORTE
- 2.3.7 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 2.3.8 ENTREVISTADOR ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.3.9 ORIENTADOR ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO COM HABILIDADE PARA O CARGO EM QUE VAI CONCORRER.

- 2.3.10 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
- 2.3.11 AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
- 2.3.12 OPERADOR DE COMPUTADOR

REQUISITO: TER NÍVEL MÉDIO TÉCNICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.

- 2.3.13 OFICINEIRO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUISITO: EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA QUE PRESTARÁ OFICINA (CAPOEIRA OU ARTE E ARTESANATO OU MÚSICA OU EDUCADOR FÍSICO)

2.4 CARGOS: NÍVEL SUPERIOR

- 2.4.1 ASSISTENTE SOCIAL;
- 2.4.2 PROFESSOR NÍVEL I
- 2.4.3 COORDENADOR PEDAGÓGICO
- 2.4.4 SUPERVISOR ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUISITO: NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, PARA OS CARGOS EM QUE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO SEJA EXIGIDO, CONFORME DISPOSTA EM LEI.

3. DAS VAGAS

- 3.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade da Prefeitura, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no subitem 4.1 deste edital.
- 3.2 No momento da inscrição o candidato deverá indicar a vaga a que pretende concorrer, entre aquelas previstas no Anexo I, ficando ciente que estará concorrendo exclusivamente à vaga escolhida.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 ***Do total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providas na forma do art. 37, VIII, da CF e da Lei Nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.***
- 4.2 Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo/especialidade, oferecidas no presente certame, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.



Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



- 4.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se, previamente a nomeação, a perícia médica que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como se o grau de deficiência é incapacitante para o exercício do cargo.
- 4.4.1 Os candidatos, mediante convocação, deverão comparecer a perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.5 **A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.**
- 4.6 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 5.1 Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, na forma da lei;
- 5.2 Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- 5.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (homens);
- 5.4 Possuir o nível de escolaridade e requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo;
- 5.5 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- 5.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 5.7 Apresentarem os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

6. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS

6.1 As inscrições serão na modalidade presencial e serão realizadas exclusivamente na Rua Vitorino Rocha, 11 – Centro (ao lado do Banco Bradesco), Piripá, Bahia.

6.2 PERÍODO – 15 a 21 de janeiro de 2019 (exceto sábado e domingo)

6.3 HORÁRIO – Das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 HORAS;

6.4 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO –

6.4.1 NÍVEL FUNDAMENTAL: R\$ 35,00

6.4.2 NÍVEL MÉDIO: R\$ 50,00

6.4.3 NÍVEL SUPERIOR: R\$70,00

6.5 PROVAS – Será aplicada no dia **17 de fevereiro de 2018**, em local e turno a serem posteriormente definidos e devidamente divulgados pelo site do IBEC (www.ibeconquista.com.br), e pelo Diário Oficial do Município, e terá duração de 03 (três) horas corridas;

6.6 Será admitida somente inscrição na modalidade presencial, mediante preenchimento de requerimento específico, solicitada no período referido no item 6.2 e horário referido no item 6.3, observado o horário oficial local;

6.6.1 O Instituto Brasileiro Educar Conquista -IBEC não se responsabilizará por eventuais erros do candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de sua total responsabilidade a exatidão dos dados cadastrais informados;

6.6.2 O(a) candidato(a) somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência ou depósito bancário identificado:

6.6.3 O candidato deverá entregar, no local de inscrições, juntamente com sua ficha de inscrição, a xerox do RG e CPF.

• **Banco:**Banco Bradesco;

• **Conta corrente:**13734-0;

• **Agência:**3580;

6.6.3 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 21 de janeiro de **2018**;

6.6.4 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.



Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.
- 7.2 E vedada à inscrição condicional ou extemporânea.
- 7.2.1 **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo.**
- 7.2.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 7.2.3 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 7.2.4 **Não serão aceitas inscrições via postal, via fax ou via correio eletrônico e nem via site do IBEC.**
- 7.2.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 7.2.6 O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários.
- 7.2.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.2.8 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.2.9 A não solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 7.2.10 O candidato deverá efetuar uma única inscrição por cargo e vaga prevista no Anexo I. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo ou mais de uma vaga, havendo coincidência quanto aos horários de prova deverá optar por apenas um cargo e uma vaga.
- 7.2.11 Não serão aceitos em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de cargo ou vaga.
- 7.2.12 O candidato será classificado no cargo e vaga de sua escolha, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo e vaga.
- 7.2.13 As informações prestadas no formulário de inscrição, disponível no site, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Administração Municipal do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos com o objetivo de beneficiar-se.
- 7.2.14 O Candidato que, no ato da inscrição, cometer algum equívoco relacionado ao número de CPF, RG, data de nascimento e/ou endereço, poderá até o prazo de último recurso para solicitar a sua alteração.
- 7.2.15 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 7.2.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 7.2.17 Os candidatos concorrem apenas a vaga que indicar e não serão aproveitados em outras vagas a menos que não haja candidatos classificados.

8. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS)

- 8.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos).
- 8.2 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **17 de fevereiro de 2018**, em local e turno a ser posteriormente definido e divulgado, e terão a duração de 3 (três) horas.
- 8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identificação original com foto.
- 8.4 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8.5 Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 8.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.



Prefeitura Municipal de Píripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Píripá – Bahia

e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



- 8.7 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.8 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 8.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 8.10 **No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum destes itens, estes deverão ser recolhidos pela coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.**
- 8.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas o caderno de prova, decorrido meia hora do início da mesma.
- 8.12 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:
- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para sua realização;
 - b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os candidatos;
 - d) Utilizar-se de qualquer objeto proibido ou que se comunicar com outro candidato;
 - e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término destinado para a sua realização.
 - f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
 - g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
 - h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas nem virtude do afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

9. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1 **PROVA OBJETIVA** – As provas objetivas serão de caráter **ELIMINATÓRIO**, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada cargo, especificado no **ANEXO II** deste Edital.
- 9.1.1 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.
- 9.1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevidas, resultando nula a questão.
- 9.1.3 As questões não assinaladas no cartão resposta, questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas.
- 9.1.4 As respostas do caderno da(s) prova(s) objetiva(s) deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.1.5 **O candidato que não entregar o Cartão Resposta devidamente assinado no prazo estipulado, ou seja, no período de realização da prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**
- 9.1.6 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, salvo em situações em que a comissão realizadora do Processo Seletivo julgar necessária.
- 9.1.7 O **cartão resposta** deverá ser preenchido conforme instruções descritas no caderno de provas, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a não assinatura no local reservado para assinatura, incidirá na anulação do Cartão Respostas.
- 9.1.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas tais como: marcação de



Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



dois ou mais campos referentes a um mesmo item, ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.1.8 Caso sejam anuladas questões pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo, estas somarão em favor de todos os candidatos.

9.1.9 O uso de **BORRACHA** ou **CORRETIVO** na superfície do **CARTÃO RESPOSTA** acarretará a anulação do mesmo.

9.1.10 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no **ANEXO I** de cada cargo onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.

9.2 As provas terão um quantitativo de 30 (trinta) questões de múltiplas escolhas, com peso/nota idêntica para cada uma das referidas questões. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, existindo apenas uma considerada correta;

9.3 As provas terão o conteúdo programático dividido da seguinte maneira:

9.3.1 As provas de nível ELEMENTAR, FUNDAMENTAL e MÉDIO terão o conteúdo programático dividido da seguinte maneira:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES
PORTUGUÊS	15
MATEMÁTICA	05
CONHECIMENTOS GERAIS	10
TOTAL	0

9.3.2 As provas de nível TÉCNICO e SUPERIOR terão o conteúdo programático dividido da seguinte maneira:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES
PORTUGUÊS	15
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15
TOTAL	0

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO.

10.1 O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas.

10.2 Na avaliação da prova objetiva será utilizado o escore padronizado com média igual a 50%. Esta padronização da nota da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Será observado:

10.2.1 O total de acertos de cada candidato.

10.3 Será considerado habilitado, o candidato que obtiver na prova objetiva, média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.

10.4 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de citação, os seguintes:

10.4.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal n.10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

10.4.2 Ter maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento;

10.4.3 Ter a maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao **IBEC**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente a publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

11.1.1 Contra o indeferimento da inscrição;

11.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

11.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

11.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;



Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



- 11.1.5 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 11.2 Quaisquer recursos ou impugnações relativas ao presente Edital, bem como a atos e resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, deverão ser interpostos em até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este prazo, no dia seguinte ao da divulgação por edital e pelo site da Empresa, de cada evento, e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município.
- 11.3 **Somente serão admitidos um único recurso por candidato;**
- 11.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos tempestivamente e com indicação do nome do candidato, número de inscrição, nome do cargo a que concorre e fase do Processo Seletivo Simplificado da qual pretende recorrer.
- 11.5 O(s) ponto(s) da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes a realização das provas.
- 11.6 Na ocorrência do dispositivo no item 11.5, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, poderá ocorrer a desclassificação inicial obtida para uma classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.7 **Os recursos deverão ser interpostos através do site, em formulário específico, dentro dos seus respectivos prazos.**
- 11.8 Caberá a Comissão do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC, o julgamento de todos os recursos, num prazo mínimo de setenta e duas (72) horas que, em sendo deferidos, serão comunicados aos interessados. Em não sendo feita tal comunicação, ficam desde já, todos os candidatos recorrentes cientes de que o recurso foi **INDEFERIDO**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e demais legislações vigentes pertinentes ao Processo Seletivo.
- 12.2 Das decisões da comissão examinadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados à Empresa, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial dos resultados.
- 12.3 Decorrido trinta minutos do início da prova os candidatos deverão devolver apenas os cartões de respostas.
- 12.4 A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, o direito à nomeação.
- 12.5 Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exames médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.6 **Apesar das vagas existentes para cargos públicos, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, podendo ainda a critério e necessidade do Município convocar candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste Edital, não sendo facultado ao candidato a escolha do local de trabalho. O mesmo, será designado em conformidade com a necessidade local no dia de sua posse.**
- 12.7 A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade sem documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.8 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação no Processo Seletivo.
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora do Processo Seletivo, constituída, através de Decreto pelo Prefeito Municipal.
- 12.10 O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado por ato do prefeito municipal, dando ciência imediato ao Tribunal de Contas dos Municípios, divulgado por lista de classificação pela Prefeitura.

Piripá – Bahia, 14 de janeiro de 2019.

Flavio Oliveira Rocha
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	20 HORAS	R\$499,00	R\$35,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PORTARIA)	01	40 HORAS	R\$998,00	R\$35,00
03	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	01	40 HORAS	R\$998,00	R\$50,00
04	RECEPCIONISTA	07	40 HORAS	R\$998,00	R\$50,00
05	OPERADOR DE COMPUTADOR	02	40 HORAS	R\$998,00	R\$50,00
06	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40 HORAS	R\$998,00	R\$50,00
07	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	01	40 HORAS	R\$998,00	R\$50,00
08	MOTORISTA CNH “ C ”	03	40 HORAS	R\$998,00	R\$35,00
19	MOTORISTA CNH “ B ”	02	40 HORAS	R\$998,00	R\$35,00
10	MOTORISTA CNH “ D ”	02	40 HORAS	R\$998,00	R\$ 35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	20 HORAS	R\$499,00	R\$35,00
12	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	02	20 HORAS	R\$499,00	R\$50,00
13	ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	30 HORAS	R\$1.500,00	R\$70,00
14	SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	30 HORAS	R\$1.500,00	R\$70,00
15	ENTREVISTADOR SOCIAL	03	40 HORAS	R\$998,00	R\$50,00
16	ORIENTADOR SOCIAL	03	40 HORAS	R\$998,00	R\$50,00
17	OFICINEIRO - MUSICA	01	40 HORAS	R\$998,00	R\$50,00
18	OFICINEIRO - CAPOEIRA	01	40 HORAS	R\$998,00	R\$50,00
19	OFICINEIRO- ARTE X ARTESANATO	01	40 HORAS	R\$998,00	R\$50,00



Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



20	OFICINEIRO –EDUCADOR FÍSICO	01	40 HORAS	R\$998,00	R\$ 50,00
21	RECEPCIONISTA	01	40HORAS	R\$998,00	R\$50,00
22	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40 HORAS	R\$998,00	R\$50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA LUÍS EDUARDO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	40 HORAS	R\$998,00	R\$35,00
24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	20 HORAS	R\$499,00	R\$ 35,00
25	AGENTE ADMINISTRATIVO (DIGITADOR)	01	40 HORAS	R\$998,00	R\$50,00
26	MERENDEIRA	01	20 HORAS	R\$499,00	R\$35,00
27	MERENDEIRA	01	40 HORAS	R\$998,00	R\$35,00

ESCOLA LUÍS LAGO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	20 HORAS	R\$499,00	R\$35,00
29	REGENTE AUXILIAR DE CLASSE	01	20 HORAS	R\$700,00	R\$50,00

ESCOLA PRESIDENTE LULA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
30	PORTEIRO ESCOLAR	01	40 HORAS	R\$998,00	R\$35,00
31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	20 HORAS	R\$499,00	R\$35,00
32	COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	30 HORAS	R\$2.298,80	R\$70,00
33	REGENTE AUXILIAR DE CLASSE	01	20 HORAS	R\$700,00	R\$50,00



Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



34	GUARDA MUNICIPAL	01	40 HORAS	R\$998,00	R\$35,00
35	MERENDEIRA	02	20 HORAS	R\$499,00	R\$35,00
36	PROFESSOR N I	04	20 HORAS	R\$1.321,80	R\$70,00

ESCOLA RUI BARBOSA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
37	PORTEIRO ESCOLAR	01	40 HORAS	R\$998,00	R\$35,00
38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	20 HORAS	R\$499,00	R\$35,00
39	REGENTE AUXILIAR DE CLASSE	01	20 HORAS	R\$700,00	R\$50,00
40	MERENDEIRA	02	20 HORAS	R\$499,00	R\$35,00
41	PROFESSOR DE INGLÊS	01	20 HORAS	R\$1.321,80	R\$70,00

ESCOLAS DO CAMPO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
42	REGENTE AUXILIAR DE CLASSE	03	20 HORAS	R\$499,00	R\$35,00
43	COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	30 HORAS	R\$2.298,80	R\$70,00
44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDA E LIMPEZA)	12	20 HORAS	R\$499,00	R\$35,00
45	PROFESSOR N I	05	20 HORAS	R\$1.321,80	R\$70,00

ESCOLA TIA DENINHA



Prefeitura Municipal de Píripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Píripá – Bahia

e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
46	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	20 HORAS	R\$499,00	R\$35,00
47	REGENTE AUXILIAR DE CLASSE	09	20 HORAS	R\$700,00	R\$50,00
48	MERENDEIRA	01	20 HORAS	R\$499,00	R\$35,00
49	PROFESSOR NI	01	20 HORAS	R\$1.321,80	R\$70,00

ESCOLA SÓLON GUMES

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	20 HORAS	R\$499,00	R\$35,00
51	REGENTE AUXILIAR DE CLASSE	01	20 HORAS	R\$700,00	R\$50,00
52	MERENDEIRA	01	20 HORAS	R\$499,00	R\$35,00
53	PROFESSOR NI	01	20 HORAS	R\$1.321,80	R\$70,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	20 HORAS	R\$499,00	R\$35,00

CMAE

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
55	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	20 HORAS	R\$499,00	R\$35,00

MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
56	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	07	40 HORAS	R\$998,00	R\$35,00
57	AJUDANTE DE PEDREIRO	08	40 HORAS	R\$998,00	R\$35,00
58	ELETRICISTA	01	40 HORAS	R\$998,00	R\$35,00
59	GUARDA MUNICIPAL	01	40 HORAS	R\$998,00	R\$35,00
60	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	01	40 HORAS	R\$1.300,00	R\$35,00
61	PEDREIRO	02	40 HORAS	R\$998,00	R\$35,00
62	PINTOR	02	40 HORAS	R\$998,00	R\$35,00



Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL ELEMENTAR

CARGOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA ESCOLAR, PORTEIRO ESCOLAR, AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, AJUDANTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNH CATEGORIA D), PEDREIRO, PINTOR, GUARDA MUNICIPAL.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego dos verbos. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA: Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado da Bahia Acontecimentos históricos e evolução do Estado da Bahia, sua subdivisão e/ou fronteiras. **Brasil:** Divisão regional, Fronteiras, culturas regionais. Industrialização. Organização política. Regiões climáticas.

NÍVEL FUNDAMENTAL: MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA: Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples . Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado da Bahia Acontecimentos históricos e evolução do Estado da Bahia, sua subdivisão e/ou fronteiras. **Brasil:** Divisão regional, Fronteiras, culturas regionais. Industrialização. Organização política. Regiões climáticas.

NÍVEL MÉDIO

CARGOS : AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, REGENTE AUXILIAR DE CLASSE, AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, RECEPCIONISTA, INSTRUTOR DE ESPORTE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENTREVISTADOR ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTADOR ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sequência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas. Resolução de situações-problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. 2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. 3. Desenvolvimento urbano brasileiro. 4. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. 5. História, cultura, turismo e geografia do Estado da Bahia. **Brasil:** Divisão sócio política econômica brasileira. Fronteiras, culturas regionais. Industrialização. Regiões climáticas

CARGO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética profissional. O processo de trabalho em saúde bucal. Trabalho em equipe. Anatomia dentária. Ergonomia em saúde bucal. Educação em saúde bucal. Normas de funcionamento e protocolos de atendimento no setor saúde. Biossegurança de trabalho no controle de infecção da prática odontológica. Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico (escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, utilização do flúor). Normas para o exercício profissional. PSF desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Legislação do Sistema Único de Saúde SUS Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências ;Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS).Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO – OPERADOR DE COMPUTADOR.

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Componente dos sistemas computacionais: Unidade Central de Processamento (CPU): Principais componentes e principais funções. Memória: Funções; memória principal e auxiliar; memória virtual e memória cachê. Unidade de



Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



Entrada e Saída: principais funções. Periféricos. Software básico: principais funções dos sistemas operacionais. Sistema operacional Microsoft Windows XP: Área de Trabalho, Barra de tarefas e Barra de ferramentas: identificação do ambiente, características, configuração e uso das funcionalidades. Windows Explorer, Meu Computador, Meus Documentos, Documentos compartilhados, Localizar ou Pesquisar, Ajuda e Suporte, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes das janelas, menus, barras de ferramentas e ícones; saber utilizar as funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos, pastas e subpastas. Microsoft Word: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Word. Abrir, criar, configurar, formatar, imprimir e salvar um documento, utilizado menus, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar, saber personalizar e utilizar os ícones das barras de Ferramentas Padrão, Tabelas e bordas, Formatação, Desenho, Figura e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Microsoft Excel: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Excel. Definir, identificar e diferenciar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha e pasta. Identificar, saber personalizar e usar os ícones das barras de ferramentas Padrão, Formatação, Desenho, Bordas, Figura, Gráfico e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos, documentos, planilhas e tabelas. Abrir, fechar e salvar pastas e planilhas. Saber utilizar e executar as funcionalidades do MS Excel utilizando menus, ícones, teclado e/ou mouse. Correio Eletrônico; Internet Explorer 6 ou superior e Outlook Express 6 ou superior: Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet, e Correio Eletrônico. Identificar o ambiente, características, configurações e componentes da janela principal do Internet Explorer e Outlook Express e saber utilizar suas funcionalidades. Internet Explorer: Identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menu (Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas e Ajuda), de Ferramentas (Botões padrão e Barra de endereços), de Status, de Informações e Explorer. Outlook Express: identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menu (Arquivo, Editar, Exibir, Ferramentas, Mensagem e Ajuda), de Ferramentas e Modos de Exibição.

CARGO – AUXILIAR DE NUTRIÇÃO.

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios Básicos da Nutrição
Carboidratos. Proteínas. Gorduras. Vitaminas e Minerais. Água
Calorias. Peso e Composição Corporais. Nutrição humana. Ciência dos alimentos. Nutrição em saúde coletiva. SUS.

CARGO: PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL E 1ª A 4ª SÉRIE)

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem. Seqüência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações, noções de estatística descritiva, distribuição de freqüências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Educação, ensino e sociedade, a didática e a formação profissional do professor, Educação Infantil e as novas definições da Legislação, planejamento: Tipos e características, relação professor aluno em sala de aula, avaliação do processo ensino aprendizagem, o desenvolvimento da criança e do adolescente segundo Piaget, Estatuto da Criança e do Adolescente, PCNs e LDB, Temas Transversais; evasão escolar e avaliação do processo ensino



Prefeitura Municipal de Píripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Píripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



aprendizagem, tendências Pedagógicas na Prática escolar, Teorias da Aprendizagem, o pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; Ideologia e educação. Educação em Direitos Humanos.

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS /INGLÊS

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS 1: Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores lingüísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Lingüística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos lingüísticos, a norma padrão e as outras variedades lingüísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não- dicotômica. - Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura. Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 2: Compreensão de textos em língua inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coesão e coerência; O conceito de gênero textual; principais elementos e relações da estrutura lingüística do inglês: morfologia, sintaxe e semântica; Vocabulário da língua inglesa; O inglês escrito e falado: características principais; Fundamentos teóricos do ensino/aprendizagem da língua inglesa: principais abordagens e sua relação com os PCNs. The indefinite articles: a/an. Plural of nouns. Personal and reflexive pronoun. Possessive adjectives and pronouns. Interrogative words Prepositions .Simple present tense. Present continuous tense. Simple future. Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Educação, ensino e sociedade, a didática e a formação

profissional do professor, Educação Infantil e as novas definições da Legislação, planejamento: Tipos e características, relação professor aluno em sala de aula, avaliação do processo ensino aprendizagem, o desenvolvimento da criança e do adolescente segundo Piaget, Estatuto da Criança e do Adolescente, PCNs e LDB, Temas Transversais; evasão escolar e avaliação do processo ensino aprendizagem, tendências Pedagógicas na Prática escolar, Teorias da Aprendizagem, o pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; Ideologia e educação. Educação em Direitos Humanos.

CONHECIMENTOS COMUNS PARA OS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.



Prefeitura Municipal de Piripá

Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia

e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



CARGO: ASSISTENTE SOCIAL /SUPERVISOR SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos do serviço social. 2. Política social. 3. Seguridade social. 4. Reforma sanitária. 5. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. 6. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. 7. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. 8. Questão social e Serviço social. 9. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. 10. Instrumentalidade do Serviço Social. 11. Pesquisa em Serviço Social. 12. Indicadores Sociais. 13. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. 14. Trabalho em rede. 15. Interdisciplinaridade. 16. Atribuições do Assistente Social na Saúde. 17. O Serviço Social na década de 90. 18. Gestão democrática na Saúde. 19. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC.

CARGO: CORDENADOR PEDAGÓGICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho pedagógico; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; princípios metodológicos – concepção de alfabetização e letramento; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; Educação Matemática; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; encaminhamentos metodológicos das áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil MEC/PCNs/DCEI; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).